



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
CONCEIÇÃO CARDOSO GAMA e dá outras
providências.**

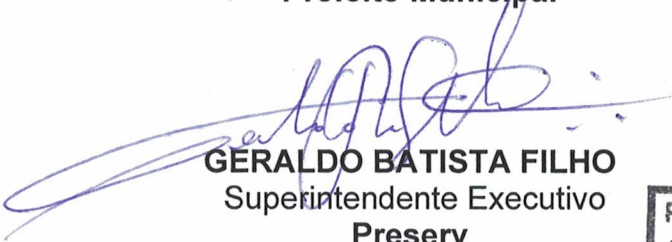
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 558/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **CONCEIÇÃO CARDOSO GAMA**, matrícula nº 095910300, CPF nº 584.308.066-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Novembro de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOMP)	
Data	01, novembro, 2021
Através de	ordem de serviço de Preserv.
	
Servidor Responsável	